



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14535, DE 26 DE JULHO DE 2019

Retifica descrições das Áreas 01 e 12 do art. 1º do Decreto nº 14472, de 12 de abril de 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 43438/2016,

DECRETA:

Art. 1º As descrições das **Áreas 01 e 12**, de que trata o art. 1º do Decreto nº 14472, de 12 de abril de 2019, que declara de utilidade pública, área necessária à melhoria do sistema viário, ficam retificadas na seguinte conformidade:

“Área 01 - “Proprietário”: Benedicto Philadelpho da Costa e S/E Margarida Joana da Costa e Francisco de Assis Alves da Costa e S/E Maria de Nazareth de Assis Alves da Costa e José Gonçalo da Costa e S/E Maria Aparecida da Costa e Vicente Leandro da Costa e S/E Maria Clélia da Costa, Valdir Rodrigues de Siqueira e S/E Neusa Santos de Siqueira e Luzia Elisa da Costa Pires e S/E José Pires.

Endereço: Estrada do Barreiro, Sítio São Gonçalo I, Município de Taubaté – SP

Matrícula Nº.: 20.932

Cadastro na Prefeitura Municipal: BCs nºs. 2.1.138.010.001, 2.1.138.011.001, 2.1.138.012.001, 2.1.138.013.001, 2.1.138.014.001, 2.1.138.015.001, 2.1.138.016.001, 2.1.138.017.001, 2.1.138.018.001, 2.1.138.019.001, 2.1.138.020.001, 2.1.138.021.001, 2.1.138.022.001 e 2.1.138.023.001.

Área da Matrícula: 185.527,30 m².

Área a desapropriar: 570,75 m².

BC nº. 2.1.138.010.001 – Área a desapropriar: 26,51 m²;

BC nº. 2.1.138.011.001 – Área a desapropriar: 76,17 m²;

BC nº. 2.1.138.012.001 – Área a desapropriar: 65,88 m²;

BC nº. 2.1.138.013.001 – Área a desapropriar: 37,78 m²;

BC nº. 2.1.138.014.001 – Área a desapropriar: 51,83 m²;

BC nº. 2.1.138.015.001 – Área a desapropriar: 52,61 m²;

BC nº. 2.1.138.016.001 – Área a desapropriar: 59,58 m²;

BC nº. 2.1.138.017.001, 2.1.138.018.001 e 2.1.138.019.001 – Área a desapropriar: 133,10 m²;

BC nº. 2.1.138.020.001 – Área a desapropriar: 19,75 m²;

BC nº. 2.1.138.021.001 – Área a desapropriar: 22,19 m²;

BC nº. 2.1.138.022.001 – Área a desapropriar: 11,06 m²;

BC nº. 2.1.138.023.001 – Área a desapropriar: 14,29 m²;

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.963,61 e E=440.518,27. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimuth 152°13’09”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 63,80m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.907,16 e E=440.548,01, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 148°39’16”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 68,19m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.848,93 e E=440.583,48, deflete a direita, segue em linha reta azimuth



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

150°13'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 57,66m até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.798,87 e E=440.612,11, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 758,54m e ângulo interno de 08°43'57", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,92m até atingir o ponto 5; do ponto 5, com coordenadas UTM N=7.450.791,42 e E=440.616,99, deflete a direita, segue em linha reta azimute 238°06'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Condomínio Residencial Villaggio das Flores (matricula n.º 109.258), numa distância de 1,83m até atingir o ponto 6; do ponto 6, com coordenadas UTM N=7.450.790,45 e E=440.615,44, deflete a direita, segue em linha reta azimute 327°16'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **3,26m**, até atingir o ponto 7; do ponto 7, com coordenadas UTM N=7.450.793,19 e E=440.613,67, deflete a direita, segue em linha reta azimute 330°10'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **5,72m**, até atingir o ponto 8; do ponto 8, com coordenadas UTM N=7.450.798,15 e E=440.610,83, deflete a direita, segue em linha reta azimute 331°46'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **8,23m**, até atingir o ponto 9; do ponto 9, com coordenadas UTM N=7.450.805,41 e E=440.606,94, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328°51'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **15,53m**, até atingir o ponto 10; do ponto 10, com coordenadas UTM N=7.450.818,70 e E=440.598,90, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 327°18'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **54,90m**, até atingir o ponto 11; do ponto 11, com coordenadas UTM N=7.450.864,91 e E=440.569,26, deflete a direita, segue em linha reta azimute 329°28'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **19,06m**, até atingir o ponto 12; do ponto 12, com coordenadas UTM N=7.450.881,32 e E=440.559,58, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330°27'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **27,78m**, até atingir o ponto 13; do ponto 13, com coordenadas UTM N=7.450.905,49 e E=440.545,87, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330°16'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **32,48m**, até atingir o ponto 14; do ponto 14, com coordenadas UTM N=7.450.933,70 e E=440.529,77, deflete a direita, segue em linha reta azimute 332°32'34", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **21,07m**, até atingir o ponto 15; do ponto 15, com coordenadas UTM N=7.450.952,39 e E=440.520,06, deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°52'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **11,39m**, até atingir o ponto 16; do ponto 16, com coordenadas UTM N=7.450.963,48 e E=440.517,47, deflete a direita, segue em linha reta azimute 80°53'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Prefeitura Municipal de Taubaté, numa distância de 0,81m, até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 570,75m²."

...

“Área 12 - Proprietário: INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL LTDA.

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1657, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 01 da Quadra H-1, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º.: 102.409

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC n.º. 2.1.204.001.001, 2.1.204.030.001

Área da Matrícula: 302,00m²



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Área a desapropriar: 17,64 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.594,17 e E=440.779,79. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 143°45’39””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **9,99m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 59°35’44””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 25 da Quadra H-1 (matricula nº.83.750), numa distância de 1,33m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328°48’38””,acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,95m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 239°38’04””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 02 da Quadra H-1 (matricula nº.75.964), numa distância de 2,21m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 17,64m².”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de julho de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo